

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 138/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Katiane Sarraf Daibes Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3328682 SSP/PA e do CPF nº 667.524.932-00, residente e domiciliada neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 05.048.534/0001-01, sediada na Rua Fernando Guilhon, Nº 67, Bairro: Ipanetama, CEP: 68.745-110, Cidade: Castanhal, Estado: Pará, Telefone: (091) 37211-4085, e-mail: nortemed.ltda@gmail.com, Representante Legal: Sebastião Valdinez dos Santos Silva, brasileiro, portador do RG nº 3775134 e CPF nº 223.347.342-68, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de Materiais Técnicos (Correlatos), para atendimento a Farmácia Básica, que serão utilizados em todas as unidades de Saúde no Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Técnicos (Correlatos), para atendimento a Farmácia Básica, que serão utilizados em todas as unidades de Saúde no Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 17 de maio de 2023 a 17 de julho de 2023, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 16 de maio de 2023.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Sebastião Valdinez dos Santos Silva
Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda
CNPJ 05.048.534/0001-01
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____